



00669



PROJETO DE LEI N. 8.094/2002.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

00669

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de cemitério público na Zona Norte do Município de Maringá.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fará implantar cemitério público na Zona Norte do Município de Maringá.

Art. 2.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º As disposições em contrário ficam revogadas.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de março de 2002.

Zébrão
VEREADOR-AUTOR

RETIRADO(A) DE PAUTA

para arquivamento

em 13/02/05

_____ presidente